

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA**DGES** Direção-Geral do Ensino Superior

Exmo. Sr. Presidente do Instituto Politécnico de
Bragança
Campus de Santa Apolónia
5300-253 BRAGANÇA

Sua referência: Sua comunicação de: Nosso processo Unidade orgânica Nossa referência
DSSRES.CTSP – 228.1/2015 DSSRES

**ASSUNTO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
CURSO TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS MULTIMÉDIA
PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO REGISTO**

Cumpre-me transmitir a V. Exa. que, por despacho de 10 de dezembro de 2015 do Senhor Diretor-Geral, proferido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, procedeu-se à alteração do registo do curso técnico superior profissional mencionado em epígrafe.

O despacho vai ser remetido para publicação no *Diário da República*.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços

(Inês Vasques Branco)

NJ/

[Of_registo alteracao_tesp.doc]

Av. Duque de Ávila 137
1069-016 LISBOA

Telefone: 213126000;
dges@dges.mec.pt

Faxe: 213126001
www.dges.mctes.pt

Parcer <i>Concordo.</i> A <i>Coordenação Superior</i> <i>Inês Vasques Branco</i> 10.12.2015 Diretora de Serviços de Suporte à Rede do Ensino Superior	Despacho <i>Concordo.</i> 2015-12-10 <i>Prof. Doutor João Queiroz</i> Diretor-Geral do Ensino Superior
--	--

Análise técnica
Pedido de registo de alteração

Processo n.º	228.1/2015
Instituição de ensino superior:	Instituto Politécnico de Bragança
Unidade orgânica:	Escola Superior de Educação
Curso técnico superior profissional	Desenvolvimento de Produtos Multimédia

Verificação da satisfação dos requisitos a que se refere o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março

1. Requecimento	Não aplicável
2. Perfil profissional, referencial de competências e pertinência do curso	
2.1. Perfil profissional (formulário B)	Não aplicável
2.2. Referencial de competências (formulário C)	Não aplicável
2.3. Correspondência entre as atividades principais e as competências (formulário F)	Não aplicável
2.4. Fundamentação da criação do curso e articulação com o mercado de trabalho (formulário H)	Não aplicável
2.5. Esta formação integra-se no projeto educativo da instituição de ensino superior e, se aplicável, da(s) unidade(s) orgânica(s) onde vai ser ministrada?	Não aplicável
2.6. Demonstração da articulação desta formação de nível 5 com os níveis 4 e 6 de qualificação (formulário H)	Não aplicável
2.7. Audições (formulário I)	
a) Audição à ANQEP sobre 2.1, 2.2, 2.3, 2.6 e 3-5:	Não aplicável
b) Audição ao IIEP sobre 2.4 e 6:	Não aplicável
c) Outras audições sobre a articulação com o mercado de trabalho e a necessidade de formação na área sem a correspondente oferta:	Não aplicável
3. Denominação, estrutura do curso e plano de estudos	
3.1 Denominação do curso (formulário A)	Não aplicável
3.2. Área de educação e formação (formulário A)	Não aplicável

3.3. Estrutura curricular (formulário D)	Não aplicável
--	---------------

3.4. Plano de estudos (formulário E)	Não aplicável
--------------------------------------	---------------

3.5. Correspondência entre as unidades curriculares e os resultados de aprendizagem (formulário G)	Não aplicável
--	---------------

4. Condições de ingresso e número máximo de alunos	
--	--

4.1. Condições de ingresso (formulário J)	Não aplicável
---	---------------

4.2. Número máximo de alunos (formulário K)	Satisfaz
---	----------

Observações

- a. Foi criada uma nova turma cujas aulas serão ministradas na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, com 22 alunos a admitir anualmente e 54 alunos inscritos em simultâneo.

5. Recursos humanos e materiais	
---------------------------------	--

5.1. Recursos humanos (formulário L)	Não aplicável
--------------------------------------	---------------

5.2. Recursos materiais (formulário M)	Satisfaz
--	----------

Observações

- a. Foram adicionados os recursos materiais referentes à Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Formação em contexto de trabalho (formulário N)	Satisfaz
--	----------

Observações

- a. Foram adicionados novos protocolos para a formação em contexto de trabalho circunscritos à área geográfica de Bragança, perfazendo um total de 24 lugares de estágio para esta nova turma agora criada.

7. Ciclos de estudos de licenciatura da própria instituição de ensino superior politécnico a que os titulares do curso técnico superior profissional se podem candidatar com dispensa da prova de Ingresso (formulário O)	Não aplicável
---	---------------

Proposta
Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março; Face ao referido supra, Propõe-se: O deferimento do pedido de registo de alteração do curso.

O técnico superior

Nuno Jesus
(Nuno Jesus)

09 de dezembro de 2015